DECRETO Nº 1.470 DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 401.820,00 (quatrocentos e um mil, oitocentos e vinte reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1°, da Lei n° 1.137 de 09 de setembro de 2004, e com o Artigo 43, § 1°, Inciso II da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

- Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 401.820,00 (quatrocentos e um mil, oitocentos e vinte reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional especial correrão a conta de excesso de arrecadação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de setembro de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Antonio Carlos de Oliveira Júnior

ANEXO AO DECRETO Nº 1.470 DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Saúde		
2002.261220202.012	3.3.90.49-04	12.000,00
2006.101220202.033	3.3.90.36-04	23.940,00
2006.101220202.034	3.3.90.39-04	293.880,00
2006.101220202.039	3.3.90.30-04	72.000,00
TOTAL		401.820,00

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 10 de setembro de 2004.

Élio Affonso de Paula